

PRÊMIO SISTEMA FECOMÉRCIO-RS/SESC/SENAC DE JORNALISMO

1º EDIÇÃO - 2025

REGULAMENTO

1. OBJETO

1.1. O presente regulamento tem por objeto o Prêmio Sistema Fecomércio-RS/Sesc/Senac de Jornalismo, doravante também chamado apenas de Prêmio, a ser realizado pela Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Rio Grande do Sul (Fecomércio-RS), pelo Serviço Social do Comércio (Sesc/RS) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac-RS), mediante a modalidade de concurso, para distribuição de prêmios, apresentando exclusivamente caráter cultural.

1.2. O presente prêmio vislumbra o reconhecimento de produção de reportagens sobre todas as atividades produtivas dos segmentos de Comércio de bens, Serviços e Turismo, bem como ações e projetos da Fecomércio, do Sesc e Senac em prol dos comerciários do Estado do Rio Grande do Sul.

1.3. Podem participar do prêmio tão somente os veículos de comunicação responsáveis pela publicação das reportagens que estejam situados dentro dos limites geográficos do Estado do Rio Grande do Sul.

1.3.1. Não poderão concorrer ao Prêmio Sistema Fecomércio-RS/Sesc/Senac de Jornalismo os membros da Comissão Julgadora e funcionários do Sistema Fecomércio-RS/Sesc/Senac, bem como seus parentes até terceiro grau.

1.4. Poderão concorrer ao Prêmio: jornalistas, fotógrafos, estudantes de comunicação social, autores de trabalhos veiculados em jornais, revistas, emissoras de rádio, TV e veículos on-line, pelo material publicado no período de 01 de maio de 2024 a 01 de maio de 2025.

2. TEMA

2.1. Fica definido o tema “O Poder do Comércio de Bens, Serviços e Turismo: Histórias de Impacto e Transformação no Desenvolvimento Econômico e Social do Rio Grande do Sul” para a Edição 2025 do Prêmio.

3. INSCRIÇÃO

3.1. O ato de inscrição implica no cumprimento, ciência e concordância de todos os termos do presente regulamento. As inscrições têm início no dia 18 de março de 2025, encerrando-se no dia 01 de agosto de 2025, às 23h59, horário de Brasília.

3.2. Para inscrições de trabalhos de autoria de mais de um jornalista deverá ser indicado, obrigatoriamente, um autor principal.

3.3. Os participantes poderão inscrever mais de um trabalho por categoria, desde que possuam conteúdos diferentes, a fim de concorrer aos prêmios previstos neste Regulamento.

- Em caso de séries de reportagens, deve-se considerar o conjunto dos conteúdos veiculados como uma única inscrição.

3.4. Os candidatos deverão, impreterivelmente, acessar o site e preencher o formulário de inscrição em <https://hotsites.fecomercio-rs.org.br/premio-jornalismo/>. O formulário incluirá um campo onde os candidatos deverão fornecer um link de acesso livre aos jurados. Esse link deve ser gerado em uma plataforma de nuvem de sua escolha, contendo todos os arquivos solicitados, e garantindo que os jurados possam visualizá-lo sem restrições.

3.5. Não serão aceitas inscrições de trabalhos cujos materiais tenham sido entregues na sede das instituições envolvidas na realização deste, ou ainda, que tenham sido enviados via postal.

3.6. Em caso de trabalho sem assinatura ou assinado com pseudônimo, sua autoria deverá ser atestada em declaração, por escrito, da direção do veículo no qual a reportagem foi publicada.

3.7. As instituições envolvidas neste Concurso, quer seja como realizadora ou patrocinadora, estão isentas de responsabilidade por falhas na transmissão eletrônica de seus dados e/ou por falhas de qualquer natureza verificadas, durante o período do prêmio, nos meios de comunicação, de rede ou de computadores, bem como por fatos decorrentes de caso fortuito ou força maior. Também não haverá responsabilidade em razão de problemas técnicos de qualquer natureza, os quais podem ocorrer, por exemplo, no envio do link para download de materiais.

3.8. O ato da inscrição implica na aceitação plena e integral cumprimento do presente regulamento pelo participante.

4. CATEGORIAS

4.1. Jornalismo Impresso: concorrerão ao Prêmio os jornalistas que inscreverem reportagens, séries de reportagens ou cadernos especiais veiculados em revistas e

jornais sobre o tema estabelecido. Deverão constar na matéria o nome do veículo e a data ou o período em que foi publicado.

4.2. Telejornalismo: concorrerão ao Prêmio os jornalistas que inscreverem reportagens, séries de reportagens ou programas sobre o tema estabelecido, veiculados em emissoras de televisão com difusão no Estado do Rio Grande do Sul, devendo constar na matéria a identificação do autor, da emissora, a data em que a matéria foi ao ar e a sua duração em minutos.

4.3. Radiojornalismo: concorrerão ao Prêmio os jornalistas e radiojornalistas que inscreverem reportagens, séries de reportagens ou programas sobre o tema estabelecido, veiculados em emissoras de rádio com difusão no Estado do Rio Grande do Sul, devendo constar na matéria a identificação do autor, da emissora, a data em que a matéria foi ao ar e a sua duração em minutos.

4.4. Fotojornalismo: concorrerão ao Prêmio os fotógrafos que inscreverem fotografias ou séries de fotografias produzidas no Estado do Rio Grande do Sul sobre o tema estabelecido, veiculadas em jornais, revistas ou veículos de jornalismo on-line. Deverão constar no material a identificação do autor e do veículo em que foi publicada.

4.5. Jornalismo On-line: concorrerão ao Prêmio os jornalistas que inscreverem reportagens, séries de reportagens ou especiais veiculados em portais de notícias ou blogues na Internet, com reconhecida visibilidade, sobre o tema estabelecido.

4.6. Categoria Especial Estudante: concorrerão ao Prêmio os estudantes que inscreverem reportagens, séries de reportagens ou especiais veiculados em qualquer veículo, realizados por estudantes devidamente matriculados oficialmente em curso superior de Comunicação Social, matrícula essa atestada mediante a apresentação de atestado/declaração da instituição de ensino superior. Deverão constar no material o nome do veículo e a data ou período em que foi publicado.

5. SELEÇÃO E JULGAMENTO

5.1. Serão levados a julgamento os trabalhos produzidos no Estado do Rio Grande do Sul, publicados em revistas ou jornais, impressos ou on-line, ou veiculados em emissoras de televisão e rádio. Só serão considerados, para efeito de inscrição, os trabalhos que abordem o tema especificado no item 2.

5.2. A Comissão Julgadora será presidida pela gerência do Núcleo de Marketing do Sistema Fecomércio-RS/Sesc/Senac, bem como será constituída por representantes das seguintes instituições, na proporção de 01 (um) representante para cada: CNC, Fecomércio-RS; Sesc/RS; Senac/RS; Associação Riograndense e Imprensa (ARI) e um

jornalista de referência no mercado que não esteja atuando em nenhum veículo de comunicação.

5.2.1. Os integrantes da Comissão Julgadora que não fazem parte do Sistema Fecomércio-RS/Sesc/Senac receberão uma ajuda de custo, paga de uma única vez, no valor correspondente a um salário mínimo nacional. Esta quantia será depositada na conta corrente de cada integrante, em até 15 dias após a entrega das avaliações e informações necessárias para o processo de pagamento.

5.3. A Comissão Julgadora analisará, até o dia 1º de setembro de 2025, todos os trabalhos recebidos e aptos a participar do prêmio e escolherá, por maioria de votos, os vencedores de cada uma das categorias, pautando seu julgamento com base nos seguintes critérios:

- relevância;
 - senso de oportunidade e isenção;
 - abordagem e profundidade no tratamento do assunto;
 - variedade de fontes;
 - inovação na forma de abordar o conteúdo;
 - redação em linguagem clara e objetiva.
- Na avaliação em Fotojornalismo, a banca analisará:
- relevância;
 - criatividade
 - senso de oportunidade e isenção;
 - abordagem e profundidade no tratamento do assunto;
 - aspectos técnicos em linguagem clara e objetiva;

5.4. A decisão da Comissão Julgadora se dará pela soma das notas, sendo soberana e dela não cabendo qualquer tipo de recurso.

6. PREMIAÇÃO

6.1. Para os trabalhos que obtiverem a maior pontuação nas categorias expressas neste regulamento será atribuído a cada um deles um prêmio no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Para os segundos colocados, o prêmio será no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), por categoria. Para os terceiros colocados, o prêmio será no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por categoria.

6.2. Será indicada a melhor reportagem da categoria Estudante, atribuindo-se a ela uma premiação no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

6.3. Para o vencedor geral, escolhido dentre os ganhadores das seis categorias, será atribuído um prêmio extra no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), que se somará ao valor ao qual este já terá feito jus enquanto vencedor da sua respectiva categoria.

6.4. O valor total, somando-se todas as premiações constantes neste Regulamento, é de R\$ 57.500,00 (cinquenta mil reais). O pagamento de tal premiação será integralmente efetuado pela Fecomércio-RS. Sobre os pagamentos incidirão os impostos e taxas legais sendo pago efetivamente aos vencedores os valores líquidos após deduzidos tais impostos.

6.5. A entrega do prêmio se dará mediante a assinatura do "Recibo de Entrega de Prêmios", no qual atestam terem recebido o prêmio conforme descrito neste Regulamento.

6.6. A premiação é pessoal e intransferível, não sendo admitida a sua negociação ou substituição de prêmio por outra espécie de bem ou serviço.

6.7. Nenhum valor e/ou prêmio será devido aos participantes em virtude de sua simples participação no concurso, seja a que tempo e/ou a que título for. Além disso, os participantes desde já declaram e concordam que o único direito a que farão jus será o de receber um dos prêmios descritos neste Regulamento, caso sejam declarados vencedores de sua categoria e, de acordo com a sua respectiva classificação no mesmo. Desta forma, os participantes do concurso renunciam desde já a quaisquer outros direitos, reclamações e/ou ações que julgarem eventualmente existentes em face das Partes, das empresas patrocinadoras do concurso, seja a que tempo ou a que título for.

6.8. A distribuição dos prêmios é gratuita, não cabendo qualquer ônus ao contemplado.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Fica estabelecido que o Prêmio Sistema Fecomércio-RS/Sesc/Senac de Jornalismo – Edição 2025 será regido pelo presente Regulamento, cabendo exclusivamente à Comissão Julgadora deliberar sobre a seleção e premiação aqui especificadas. Será ainda prerrogativa exclusiva da Comissão a decisão sobre os casos omissos, por consenso ou pelo voto da maioria dos jurados.

7.2. Os materiais entregues no ato da inscrição não serão devolvidos aos participantes, passando a fazer parte do acervo da Fecomércio-RS.

7.3. A aceitação aos termos deste Regulamento pelos participantes, condição prévia para participação regular no concurso, implicará na expressa autorização destes à Fecomércio-RS para divulgar, em todos os meios de comunicação do Estado e do País (jornal, revista, rádio, televisão, sites etc.), os títulos, autores e veículos das matérias vencedoras. Os trabalhos premiados poderão ser objeto de reprodução em livros, revistas, folhetos, catálogos e exposições de cunho exclusivamente informativo ou cultural, desde logo autorizados pelos autores, participantes do Prêmio.

7.3.1. Os ganhadores autorizam, a qualquer tempo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data da divulgação do resultado deste concurso, o uso de sua imagem e voz, em todos os meios de publicidade, tais como fotos, cartazes, filmes, websites, transmissão de voz, folhetos, livros, revistas e peças promocionais, para fins de divulgação do prêmio, sem qualquer ônus adicional para a Fecomércio-RS.

7.4. A Fecomércio-RS reserva-se o direito, a seu critério exclusivo, de cancelar, encerrar, modificar ou suspender o concurso a qualquer momento, por qualquer motivo que seja.

7.5. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela organização do concurso.